



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Charles Evangelista

**FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS**

REQUERIMENTO Nº <sup>2298</sup>, DE DE DE 2019  
(do Dep CHARLES EVANGELISTA)

Requer o Registro da  
**FRENTE  
PARLAMENTAR DE  
ENFRENTAMENTO ÀS  
DROGAS.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 15, incisos I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e em conformidade com o disposto no Ato da mesa nº 69/2005, o registro da **FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS**, instalada em 1º de agosto de 2019, conforme estatuto, ata de instalação e assinaturas de apoio anexas, sob minha presidência e responsabilidade.

03 SET. 2019

Sala das Sessões, em Brasília-DF, 01 de agosto de 2019.

Deputado Federal **CHARLES EVANGELISTA**  
Presidente





**ATA DE INSTLAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO  
ÀS DROGAS**

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 09 horas, nas dependências da Câmara dos Deputados, presentes os Senhores Deputados Charlles Evangelista, Daniel Silveira, Loester Trutis e Marcelo Freitas, reuniram-se com o fim de apreciar a seguinte pauta: 1) Instalação da Frente Parlamentar de Enfrentamento às Drogas; 2) Aprovação do Estatuto; 3) Eleição do Presidente da Frente. Ao assumir a Presidência da reunião, o Deputado Charlles Evangelista, depois de breve discurso sobre a importância do Enfrentamento às Drogas no Brasil, submeteu à consideração dos presentes a instalação da Frente, o que foi aprovado por aclamação. Atendido o item 1. da pauta, passou-se ao item 2.. O Senhor Presidente submeteu a votos o projeto de Estatuto. Verificando-se a aprovação, por unanimidade, o estatuto foi aprovado por aclamação. Atendido o item 2. da pauta, passou-se ao item 3., que tratou da eleição da Presidência. O Deputado Charlles Evangelista foi eleito por aclamação. Ao Assumir a Presidência, O Deputado Charlles Evangelista agradeceu os votos recebidos e se comprometeu a continuar os trabalhos de enfrentamento às drogas, informando que indicaria os demais membros da Mesa Diretora oportunamente, conforme determina o Estatuto. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que será assinada pelo presidente e encaminhada à Secretaria Geral da Mesa para o devido registro.

Brasília-DF, 1º de agosto de 2019.

Dep. Federal Charlles Evangelista  
Presidente

## ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

Art. 1º – A Frente Parlamentar de Enfrentamento às Drogas é uma associação civil, de natureza não governamental, constituída no âmbito da Câmara dos Deputados e integrada por Deputados Federais da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único – A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º – São finalidades da Frente Parlamentar de Enfrentamento às Drogas:

I) Os programas e as Políticas Públicas Governamentais em relação à questão da prevenção ao uso, da recuperação dos dependentes, bem como da repressão ao tráfico e o comércio ilícito de drogas;

II) Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros países visando ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas e da sua atuação; e

III) Procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes nas Casas do Congresso Nacional, segundo seus objetivos, combinados com os propósitos de apoio ao enfrentamento às drogas.

Art. 3º – Integram a Frente Parlamentar de Enfrentamento às Drogas:

I) Como membros fundadores os parlamentares que, integrantes da 56ª Legislatura, já subscreveram o Termo de Adesão ou que no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de aprovação do presente Estatuto, vierem a se inscrever;

II) Como membros efetivos os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;

III) Como membros colaboradores os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente, os Parlamentares Estaduais, Vereadores e dirigentes de comunidades afins.

Parágrafo Único – A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática de ações sociais, econômicas e assistenciais, indicados pelos membros efetivos da Frente Parlamentar em Defesa do Enfrentamento às Drogas, aprovadas pela Assembleia Geral.



Art. 4º – São órgãos da direção da Frente Parlamentar de Enfrentamento às Drogas:

I) A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II) A Mesa Diretora, integrada por Presidente, dois Vice-Presidentes, três Diretores e dois secretários.

Art. 5º – A assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes a cada ano, no mês de março e novembro, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Mesa Diretora, pela maioria dos membros da Mesa ou pela expressiva manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros fundadores e efetivos.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 6º – Compete à Assembleia Geral:

I) Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente o Estatuto da Frente Parlamentar de Enfrentamento às Drogas;

II) Eleger, reeleger e empossar os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal, para o mandato de um ano;

III) Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido forem adotadas no interregno das assembleias ordinárias;

IV) Autorizar a constituição de Comissões Permanentes e, se necessário, a constituição de uma Secretaria Executiva;

V) Examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora pelo Conselho Fiscal, aprovando seus relatórios e pareceres, se perfeitos e acabados;

VI) Autorizar a aquisição ou alienação de bens e imóveis;

VII) Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

VIII) Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora, pelo Conselho Fiscal ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;

IX) Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente.

Art. 7º – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e nas Emissoras de



Rádio e de Televisão das respectivas Casas, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos Parlamentares.

Art. 8º – Compete à Mesa Diretora:

- I) Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar de Enfrentamento às Drogas;
- II) Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros e a outros membros da Frente, designar um Secretário Executivo se autorizada pela Assembleia Geral, nomear integrantes de missões externas, contratar pessoal de apoio desde que haja recurso financeiro próprio e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados.;
- III) Ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo estes últimos à homologação da Assembleia Geral;
- IV) Receber doações e destiná-las ao cumprimento das finalidades da Frente;
- V) Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, isto no interregno das Assembleias Gerais Ordinárias, levando estes atos ao conhecimento e à homologação da Assembleia Geral;
- VI) Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados visando ao acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas governamentais, realizando o mesmo empenho junto a órgãos dos demais poderes, na união, nos Estados, Distrito Federal e Municípios;
- VII) Contratar assessores que opinem nas questões relativas às finalidades da Frente, se autorizadas pela Assembleia Geral;
- VIII) Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- IX) Elaborar um regimento interno que defina e interprete o presente Estatuto e estabeleça as normas necessárias ao atendimento das finalidades da Frente, submetendo-o à aprovação da Assembleia Geral, desde que o assunto conste da ordem do dia previamente distribuída;
- X) Firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas e das ações governamentais;
- XI) Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 9º – Compete ao Conselho Fiscal examinar todos os livros e documentos contábeis da Frente Parlamentar de Enfrentamento às Drogas, emitindo parecer sobre as contas a cada ano, submetendo sua apreciação ao juízo da Assembleia Geral Ordinária.



Parágrafo Único – Para fins de controle interno, o ano fiscal da Frente Parlamentar de Enfrentamento às Drogas tem início no dia 1º de agosto e encerra no dia 31 de julho do ano seguinte.

Art. 10 – Os Cargos de direção da Frente Parlamentar de Enfrentamento às Drogas serão preenchidos por parlamentares que estejam no exercício de mandato, admite inclusive a participação de suplentes de Deputados que tenham assumido o mandato, desde que sejam membros fundadores ou efetivos da Frente.

Parágrafo Único – O suplente de Deputado, integrante de órgãos de direção da Frente, em ocorrendo a perda do seu respectivo mandato parlamentar, será substituído em seu cargo por um dos vogais, conforme indicação da Mesa Diretora.

Art. 11 – É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar em Defesa do Incentivo aos Jovens ao Empreendedorismo usufruir ou perceber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção, permitindo o reembolso de despesas comprovadamente feitas em decorrência de missões específicas. Havendo disponibilidade financeira;

Art. 12 – O Patrimônio móvel e imóvel e a receita da Frente Parlamentar de Enfrentamento às Drogas se constituirão através da contribuição de seus membros, de aquisições, doações ou legados, de rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de contratos, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente admitidas.

Parágrafo Único – Os haveres em dinheiro, percebidos pela Frente, serão depositados em banco oficial em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora e o Secretário-Geral da Frente.

Art. 13 – A Frente Parlamentar de Enfrentamento às Drogas terá um regimento interno, subsidiário do presente estatuto, no qual constarão, detalhadamente, os princípios da sua organização interna e das atribuições dos seus diretores, bem como os procedimentos da aplicação das normas de ética e de moral que influem na aceitação ou no desligamento de seus membros na destituição de seus diretores.

Parágrafo Único – O Regimento Interno será aprovado, revogado ou modificado pelo voto da maioria simples dos membros da Frente Parlamentar de Enfrentamento às Drogas presentes à Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, convocadas para o exame da matéria.

Art. 14 – No caso de extinção da Frente Parlamentar de Enfrentamento às Drogas, os seus bens, moveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade

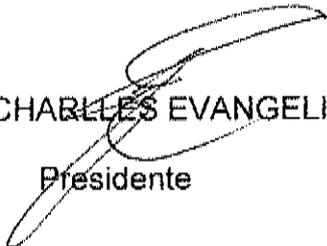


congênere ou de caráter social e filantropo, em fins lucrativos, nomeada pela Assembleia que determinar a dissolução da Frente.

Parágrafo Único – A Frente somente será extinta quando não houver pelo menos 10 (dez) parlamentares interessados em sua existência e o ato de dissolução será da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, pelos membros remanescentes, com esta finalidade.

Art. 15 – O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação da Frente de Enfrentamento às Drogas, quando também se dará a eleição e posse da diretoria.

Brasília 01 de agosto de 2019.

  
Deputado CHARLES EVANGELISTA

Presidente



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

18/09/2019 18:17:04

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 2298/2019  
**Autor da Proposição:** CHARLLES EVANGELISTA E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 03/09/2019  
**Ementa:** Requer o Registro da FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

<b>Totais de Assinaturas:</b>	Confirmadas	201
	Não Conferem	003
	Fora do Exercício	002
	Repetidas	061
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	<b>Total</b>	<b>267</b>

### Assinaturas Confirmadas

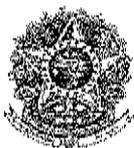
1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	ALAN RICK	DEM	AC
6	ALCIDES RODRIGUES	PATRIOTA	GO
7	ALÊ SILVA	PSL	MG
8	ALEX SANTANA	PDT	BA
9	ALEXANDRE FROTA	PSDB	SP
10	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
11	ALIEL MACHADO	PSB	PR
12	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
13	ALUISIO MENDES	PSC	MA
14	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
15	ANGELA AMIN	PP	SC
16	ÁTILA LINS	PP	AM
17	ÁTILA LIRA	PSB	PI
18	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
19	BACELAR	PODE	BA
20	BENES LEOCÁDIO	REPUBLICANOS	RN
21	BETO ROSADO	PP	RN
22	BIA KICIS	PSL	DF
23	BIBO NUNES	PSL	RS
24	BOCA ABERTA	PROS	PR

25	BOSCO COSTA	PL	SE
26	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDADE	AM
27	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
28	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
29	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
30	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
31	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
32	CARLOS JORDY	PSL	RJ
33	CAROLINE DE TONI	PSL	SC
34	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
35	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
36	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
37	CELSO SABINO	PSDB	PA
38	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
39	CHARLES EVANGELISTA	PSL	MG
40	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
41	CHRIS TONIETTO	PSL	RJ
42	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
43	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
44	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
45	CORONEL TADEU	PSL	SP
46	CRISTIANO VALE	PL	PA
47	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
48	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
49	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
50	DANIEL FREITAS	PSL	SC
51	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
52	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
53	DARCI DE MATOS	PSD	SC
54	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
55	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
56	DELEGADO MARCELO FREITAS	PSL	MG
57	DELEGADO PABLO	PSL	AM
58	DELEGADO WALDIR	PSL	GO
59	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
60	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
61	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
62	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
63	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
64	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
65	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
66	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
67	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
68	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
69	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
70	EDUARDO CURY	PSDB	SP
71	EFRAIM FILHO	DEM	PB
72	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
73	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG

74	ENÉIAS REIS	PSL	MG
75	ENRICO MISASI	PV	SP
76	EROS BIONDINI	PROS	MG
77	EUCLYDES PETERSEN	PSC	MG
78	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
79	FABIO SCHIOCHET	PSL	SC
80	FELÍCIO LATERÇA	PSL	RJ
81	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
82	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
83	FILIPE BARROS	PSL	PR
84	FRANCISCO JR.	PSD	GO
85	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
86	GELSON AZEVEDO	PL	RJ
87	GENERAL GIRÃO	PSL	RN
88	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
89	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
90	GIL CUTRIM	PDT	MA
91	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
92	GLAUSTIN FOKUS	PSC	GO
93	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
94	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
95	GUILHERME DERRITE	PP	SP
96	GURGEL	PSL	RJ
97	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
98	HEITOR FREIRE	PSL	CE
99	HELIO LOPES	PSL	RJ
100	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
101	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
102	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
103	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
104	JOÃO ROMA	REPUBLICANOS	BA
105	JOICE HASSELMANN	PSL	SP
106	JORGÉ BRAZ	REPUBLICANOS	RJ
107	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
108	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
109	JOSÉ RICARDO	PT	AM
110	JOSÉ ROCHA	PL	BA
111	JOSIMAR MARANHÃOZINHO	PL	MA
112	JUAREZ COSTA	MDB	MT
113	JULIAN LEMOS	PSL	PB
114	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
115	JUNINHO DO PNEU	DEM	RJ
116	JUNIO AMARAL	PSL	MG
117	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
118	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
119	JÚNIOR MANO	PL	CE
120	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
121	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
122	LAURIETE	PL	ES

123 LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
124 LINCOLN PORTELA	PL	MG
125 LOESTER TRUTIS	PSL	MS
126 LOURIVAL GOMES	PSL	RJ
127 LUCAS GONZALEZ	NOVO	MG
128 LUIS MIRANDA	DEM	DF
129 LUISA CANZIANI	PTB	PR
130 LUIZ ANTÔNIO CORRÊA	PL	RJ
131 LUIZ CARLOS	PSDB	AP
132 LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
133 LUIZ LIMA	PSL	RJ
134 LUIZ NISHIMORI	PL	PR
135 LUIZÃO GOULART	REPUBLICANOS	PR
136 MAJOR VITOR HUGO	PSL	GO
137 MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
138 MARCELO ARO	PP	MG
139 MARCELO BRUM	PSL	RS
140 MARCELO NILO	PSB	BA
141 MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
142 MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	MDB	PI
143 MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
144 MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
145 MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
146 MAURÍCIO DZIEDRICKI	PTB	RS
147 MAURO LOPES	MDB	MG
148 MAURO NAZIF	PSB	RO
149 MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
150 MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
151 MOSES RODRIGUES	MDB	CE
152 NELSON BARBUDO	PSL	MT
153 NEREU CRISPIM	PSL	RS
154 NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
155 NICOLETTI	PSL	RR
156 NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
157 OLIVAL MARQUES	DEM	PA
158 OSIRES DAMASO	PSC	TO
159 OSSESIO SILVA	REPUBLICANOS	PE
160 OTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDADE	RR
161 OTONI DE PAULA	PSC	RJ
162 OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
163 PASTOR GILDENEMYR	PL	MA
164 PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
165 PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
166 PAULO GANIME	NOVO	RJ
167 PAULO RAMOS	PDT	RJ
168 PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
169 PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
170 PINHEIRINHO	PP	MG
171 POLICIAL KATIA SASTRE	PL	SP

172	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
173	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
174	PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
175	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
176	RICARDO GUIDI	PSD	SC
177	RICARDO IZAR	PP	SP
178	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
179	RODRIGO COELHO	PSB	SC
180	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
181	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
182	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
183	RONALDO CARLETTO	PP	BA
184	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
185	RUBENS OTONI	PT	GO
186	SAMUEL MOREIRA	PSDB	SP
187	SANDERSON	PSL	RS
188	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
189	SCHIAVINATO	PP	PR
190	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
191	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
192	TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
193	TITO	AVANTE	BA
194	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
195	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
196	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
197	VERMELHO	PSD	PR
198	VITOR LIPPI	PSDB	SP
199	WELITON PRADO	PROS	MG
200	ZÉ NETO	PT	BA
201	ZÉ VITOR	PL	MG



Câmara dos Deputados

## REQ 2.298/2019

**Autor:** Charles Evangelista

**Data da  
Apresentação:** 03/09/2019

**Ementa:** Requer o Registro da FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS.

**Forma de  
Apreciação:** .

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de  
tramitação:** .

**Em** 23/09/2019

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



1C17B22F35